



# Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (077) 683-2138 - Fax: 683-2152  
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 40/89, de 25 de abril de 1989.

## DÁ DENOMINAÇÃO AS AVENIDAS E RUAS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A Mesa e o Plenário da Câmara Municipal de Jaborandi, Estado da Bahia, de acordo com o art. 56, inciso XVI, da Lei n.º 3.531 de 10 de novembro de 1976, aprova e o Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - A Avenida, e as Ruas da Sede deste Município, passarão a receber as seguintes denominações a saber: Avenida 12 de Maio, começa na Praça D. Pedro II, até a saída para Coribe, a Rua Santo Antonio, saída da Rua Joaquim Carvalho, lote n.º 241, para o alto da Torre da Telebahia, Rua Duque de Caxias, saída da Av. Francisco Moreira Alves, n.º 416, até a rua Joaquim Carvalho, a Rua Dom Muniz, saída da Avenida Francisco Moreira Alves, n.º 71 até o Córrego de Caatingas, Travessa 2 de Julho, liga a Av. Francisco Moreira Alves, n.º 51, à Rua 7 de Setembro n.º 60, Travessa Agenor Rodrigues, liga a Rua 7 de Setembro a rua Joaquim Carvalho, n.º 200.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em, 25 de abril de 1989.

SANCIONAMOS A PRESENTE  
LEI EM 25.04/1989.

  
GERVÁSIO DOS SANTOS CORREIA  
PREFEITO MUNICIPAL

JANUÁRIO DOS SANTOS CORREIA  
SECRETÁRIO